

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 28/2026/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição	Identificação do Contribuinte
01	154835	CDS MARKETING DIGITAL LTDA
02	154831	CLINICA DRA ALINE COZENDEY LTDA
03	154838	DAVI J C DO ROSARIO MIRANDA COMERCIO VAJETISTA DE TELEFONIA E COMUNICA...
04	154825	DECK GRILL PELINCA LTDA
05	154834	E. L. DE OLIVEIRA SERVICOS DIGITAIS
06	154837	FCONSOLE CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
07	154826	GLENDA SARAIVA FAVRETTO
08	154836	GS COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
09	154824	L F RIOS SERVICO MEDICO LTDA
10	154833	OLIVEIRA GOMES PECAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat: 13.877

Guarda Civil Municipal

EDITAL Nº 12/2026 – GCMCG

DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025;

RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço no período compreendido entre 23/3/2026 a 31/3/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;
II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;
III – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br/>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 4º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 5º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 19/3/2026 a 30/3/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br/>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

I – à conveniência administrativa;

II – à necessidade do serviço;

III – aos critérios fixados;

IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontra inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade por a contar da data de sua publicação até a abertura de novo Edital.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Supervisão do RAS	01	23/3/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	23/3/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	23/3/2026	07x15	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	23/3/2026	15x23	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	23/3/2026	07x15	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	23/3/2026	15x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	23/3/2026	07x13	Calçadão
POG	02	23/3/2026	13x19	Calçadão
POG	02	23/3/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	23/3/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	23/3/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	23/3/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	23/3/2026	06x12	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	23/3/2026	12x18	Ponte Alair Ferreira (Perímetro da ponte na área de tráfego de pedestres)
POG	02	23/3/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	23/3/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	23/3/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	23/3/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, subida sentido Guarus)
POG	02	23/3/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	23/3/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte próximo ao Parque Alberto Sampaio, descida sentido Centro)
POG	02	23/3/2026	06x12	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG	02	23/3/2026	12x18	Ponte Leonel Brizola (Cabeceira da Ponte em Guarus, subida sentido Centro)
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	07x13	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	13x19	Rodoviária Roberto SilveiraXPraça da República
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	07x13	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	13x19	Praça São SalvadorXPraça Quatro Jornadas
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	07x13	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	13x19	Mercado Municipal/Área de Carga e Descarga
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	23/3/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso